

Termos e Condições do canal de denúncia da plataforma +transparente

Atualizada pela última vez em 7.11.2022

Conteúdo

1. Termos de aplicação e funcionamento	2
2. O Denunciante	3
3. Alterações	4
4. Serviço	4
5. Privacidade de Dados.....	5
6. Localização de Dados	5
7. Segurança dos Dados	6
8. Propriedade Intelectual	6
9. Confidencialidade	6
10. Limite de Responsabilidade	6
11. Disposições Finais e Foro Competente	7

1. Termos de aplicação e funcionamento

- 1.1. O Município de Oeiras subscreveu o serviço da plataforma +transparente à empresa CLOSER Consultoria Lda., pessoa coletiva n.º 507 246 152, com sede na Av. Eng. Duarte Pacheco, Torre 1 – 15º Andar – Sala 1, 1070-101 Lisboa e disponibiliza este serviço como canal de denúncias interno e/ou externo a todas as pessoas que pretendam fazer uma denúncia ao abrigo da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
- 1.2. Estes termos e condições aplicam-se à utilização da plataforma +transparente por parte do DENUNCIANTE.
- 1.3. Para efeito de utilização da plataforma + transparente pelo A partir do momento em que o DENUNCIANTE é necessário que este manifeste expressamente que:
 - 1.3.1. A informação é disponibilizada por se ter fundamento sério de que corresponde à verdade e que está ciente de que a comunicação de informações falsas poderá resultar em responsabilidade disciplinar, civil, contraordenacional ou criminal;
 - 1.3.2. Teve conhecimento da Informação de Tratamento de Dados Pessoais, da Política de Privacidade do Município de Oeiras e dos presentes Termos e Condições de Utilização da Plataforma;
 - 1.3.3. Teve conhecimento que caso o Município não seja competente para o tratamento da denúncia, a mesma será remetida oficiosamente à autoridade competente, nos termos do n.º 2 do artigo 12.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
- 1.4. É criada uma identificação exclusiva para a denúncia, associando a informação fornecida no registo e no acompanhamento da mesma.
- 1.5. O Município de Oeiras é inteiramente responsável por garantir que as informações confidenciais submetidas na plataforma são geridas de forma segura e apenas são acessíveis aos trabalhadores responsáveis pela sua receção e tratamento, devidamente autorizados para o efeito e que se encontram sujeitos a um dever de confidencialidade.
 - 1.5.1. A obrigação de confidencialidade referida no número anterior estende-se a quem tiver recebido informações sobre denúncias, ainda que não responsável ou incompetente para a sua receção e tratamento, em conformidade com o disposto no n.º 3 do artigo 18.º da Lei n.º 93/2021.
- 1.6. Caso a utilização da plataforma +transparente seja feita por outra entidade autorizada pelo Município, este assegurará que a referida entidade tem conhecimento e concorda com estes Termos e Condições.
- 1.7. O DENUNCIANTE não deverá utilizar a plataforma +transparente para outros fins que não sejam a apresentação de denúncias internas ou externas, no âmbito da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
- 1.8. A utilização da presente plataforma não se encontra sujeita a quaisquer encargos, nomeadamente, o pagamento de taxas.
- 1.9. Depois de submetida uma denúncia, não é possível eliminar ou alterar a denúncia original, ou quaisquer informações incluídas na mesma.
- 1.10. O DENUNCIANTE pode, após solicitação do responsável pelo tratamento da denúncia, no decorrer da investigação retificar, corrigir, completar, retirar, esclarecer as informações incluídas na denúncia original.

- 1.11. A identidade do DENUNCIANTE, bem como as informações que, direta ou indiretamente, permitam deduzir a sua identidade, têm natureza confidencial e são de acesso restrito às pessoas responsáveis por receber ou dar seguimento a denúncias
- 1.12. No caso de apresentação de denúncia anónima é da exclusiva responsabilidade do DENUNCIANTE fazer o acompanhamento das denúncias submetidas.
- 1.13. A plataforma +transparente poderá enviar notificações ao DENUNCIANTE, em nome do Município de Oeiras, no âmbito do tratamento da denúncia efetuada.
- 1.14. A CLOSER não se responsabiliza pela incapacidade do DENUNCIANTE no acesso à plataforma +transparente para registo e/ou acompanhamento de denúncias.
- 1.15. Em caso de problemas informáticos na utilização da plataforma +transparente o DENUNCIANTE deve contactar o Município de Oeiras.

2. O Denunciante

- 2.1. Para efeitos de utilização da presente plataforma, entende-se por DENUNCIANTE a pessoa singular que denuncie uma infração com fundamento em informações obtidas no âmbito da sua atividade profissional, independentemente da natureza desta atividade e do setor em que é exercida.
- 2.2. Podem apresentar denúncia através do canal interno as seguintes pessoas singulares:
 - a) Os trabalhadores e dirigentes do Município, com vínculo de emprego público, independentemente de o mesmo ter, entretanto, cessado, bem como candidatos em processos de recrutamento para a constituição desse vínculo;
 - b) Os membros dos órgãos municipais;
 - c) Os prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
 - d) Os voluntários e estagiários, remunerados e não remunerados.
- 2.3. Podem apresentar denúncia através do canal externo as seguintes pessoas singulares:
 - a) Os trabalhadores de uma organização, independentemente da relação profissional ter, entretanto, cessado, bem como candidatos em processos de recrutamento para a constituição desse vínculo;
 - b) Os prestadores de serviços, contratantes, subcontratantes e fornecedores, bem como quaisquer pessoas que atuem sob a sua supervisão e direção;
 - c) Os titulares de participações sociais e as pessoas pertencentes a órgãos de administração ou de gestão ou a órgãos fiscais ou de supervisão de pessoas coletivas, incluindo membros não executivos;
 - d) Os voluntários e estagiários, remunerados e não remunerados.
- 2.4. Beneficia da proteção conferida pelo Regime Geral de Proteção de Denunciantes de Infrações (RGPDI), o DENUNCIANTE que, de boa-fé, e tendo fundamento sério para crer que as informações são, no momento da denúncia, verdadeiras, denuncie uma infração e respeite as regras de precedência entre os meios de denúncia previstos no artigo 7.º da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro.
- 2.5. O DENUNCIANTE anónimo, que tenha recorrido à plataforma +transparente, que seja posteriormente identificado, beneficia da proteção conferida pelo RGPDI, desde que satisfaça as condições referidas no número anterior.
- 2.6. A proteção conferida pelo RGPDI é extensível, com as devidas adaptações, a:

- a) Pessoa singular que auxilie o DENUNCIANTE no procedimento de denúncia e cujo auxílio deva ser confidencial, incluindo representantes sindicais ou representantes dos trabalhadores;
 - b) Terceiro que esteja ligado ao DENUNCIANTE, designadamente colega de trabalho ou familiar, e possa ser alvo de retaliação num contexto profissional; e
 - c) Pessoas coletivas ou entidades equiparadas que sejam detidas ou controladas pelo DENUNCIANTE, para as quais o DENUNCIANTE trabalhe ou com as quais esteja de alguma forma ligado num contexto profissional.
- 2.7. O DENUNCIANTE que apresente uma denúncia de infração às instituições, órgãos ou organismos da União Europeia competentes beneficia da proteção estabelecida no RGPD nas mesmas condições que o DENUNCIANTE que apresenta uma denúncia externa.
- 2.8. A denúncia ou a divulgação pública de uma infração, feita de acordo com os requisitos impostos pelo RGPD, não constitui, por si, fundamento de responsabilidade disciplinar, civil, contraordenacional ou criminal do DENUNCIANTE.
- 2.9. Sem prejuízo dos regimes de segredo salvaguardados pelo disposto no n.º 3 do artigo 9º do RGPD, a pessoa que denuncie uma infração de acordo com os requisitos impostos pelo RGPD não responde pela violação de eventuais restrições à comunicação ou divulgação de informações constantes da denúncia.
- 2.10. A pessoa que denuncie uma infração de acordo com os requisitos impostos pelo RGPD não é responsável pela obtenção ou acesso às informações que motivam a denúncia, exceto nos casos em que a obtenção ou acesso às informações constitua crime.
- 2.11. O disposto nos números anteriores não prejudica a eventual responsabilidade do DENUNCIANTE por atos ou omissões não relacionados com a denúncia, ou que não sejam necessários à denúncia de uma infração nos termos do RGPD.
- 2.12. É proibido praticar atos de retaliação contra o DENUNCIANTE.
- 2.13. Os DENUNCIANTES têm direito, nos termos gerais, a proteção jurídica.
- 2.14. Os DENUNCIANTES gozam de todas as garantias de acesso aos tribunais para defesa dos seus direitos e interesses legalmente protegidos.

3. Alterações

- 3.1. O Município de Oeiras e a CLOSER reservam-se o direito de alterar estes Termos e Condições a qualquer momento, assinalando as versões consoante a data de alteração, disso notificando o DENUNCIANTE, salvo impossibilidade decorrente de uma alteração específica imperiosa, que deva produzir efeitos imediatos.
- 3.2. O DENUNCIANTE será notificado através da plataforma +transparente da alteração dos Termos e Condições, devendo manifestar expressamente que tomou conhecimento da mesma.

4. Serviço

- 4.1. A plataforma +transparente fornece um canal de receção de denúncias em sítio da internet, criado especificamente para o Município de Oeiras. Esta plataforma permite

também uma comunicação bidirecional com o DENUNCIANTE, de forma anónima e/ou confidencial, consoante seja a decisão do próprio e de acordo com a legislação em vigor.

- 4.2. A plataforma +transparente fornece igualmente ao Município de Oeiras o acesso à aplicação de gestão de denúncias, incluindo processos de validação, de tratamento, e de comunicação bidirecional com os diversos intervenientes (DENUNCIANTE, Visados, Instrutores, Testemunhas e outros intervenientes que se revelem necessários ao abrigo da lei em vigor).
- 4.3. A plataforma +transparente disponibilizará ao Município de Oeiras fluxos processuais, automatismos, relatórios, notificações e níveis de suporte, em função do plano e eventuais customizações adquiridas.
- 4.4. Na prestação do serviço, todas as comunicações feitas com qualquer interveniente a partir da plataforma +transparente, em nome do Município de Oeiras, são da responsabilidade do mesmo.

5. Privacidade de Dados

- 5.1. O Município de Oeiras é o responsável pelo tratamento dos dados pessoais recolhidos para efeito de apresentação e tratamento de denúncias na plataforma + transparente.
- 5.2. Para efeito de tratamento de dados pessoais recolhidos na plataforma +transparente, a Closer é subcontratante do Município de Oeiras, em conformidade com o disposto no n.º 8 do artigo 4.º do RGPD.
- 5.3. Os canais de denúncia da presente plataforma salvaguardam a proteção de dados pessoais.
- 5.4. O tratamento de dados pessoais, bem como o seu eventual intercâmbio ou transmissão pelas autoridades competentes, observa o disposto no Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados, aprovado pelo Regulamento (UE) 2016/679 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, na Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a sua execução na ordem jurídica nacional, e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, que aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais.

6. Localização de Dados

- 6.1. A CLOSER armazena os dados na *cloud AZURE* da *Microsoft* em *data centers* localizados no território da União Europeia.
- 6.2. Estes dados e respetivas infraestruturas são protegidos e mantidos de acordo com os standards mais elevados de segurança, respeitando as leis de privacidade aplicáveis, sendo periodicamente sujeitos a testes e auditorias por entidades externas.
- 6.3. A CLOSER não transfere informações para países localizados fora da União Europeia, a menos que seja obrigado a fazê-lo por imposição legalmente prevista, caso em que deve informar o Município de Oeiras, com a devida antecedência, apresentando fundamentação quanto a esse requisito jurídico antes do tratamento, salvo se a lei proibir tal informação por

motivos importantes de interesse público;

7. Segurança dos Dados

7.1.A CLOSER obriga-se a guardar sigilo e confidencialidade dos dados pessoais a que eventualmente tenha acesso, tomando as medidas técnicas e organizacionais necessárias para o efeito, em concordância com o RGPD, a Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, que assegura a sua execução, na ordem jurídica nacional e na Lei n.º 59/2019, de 8 de agosto, que aprova as regras relativas ao tratamento de dados pessoais para efeitos de prevenção, deteção, investigação ou repressão de infrações penais ou de execução de sanções penais.

7.2.A CLOSER protege a segurança dos dados pessoais, nomeadamente através dos seguintes meios:

7.2.1. Uso de encriptação com certificado em toda a informação de websites e seus produtos *cloud*;

7.2.2. Implementação de uma política de segurança interna que abrange os processos de controlo de acesso, configuração, armazenamento, cópia de segurança, suporte, transmissão, auditoria, atualização da infraestrutura tecnológica e uma política de autenticação forte;

7.2.3. Compromisso de confidencialidade por parte dos seus trabalhadores, colaboradores e subcontratados, independentemente da natureza jurídica do vínculo estabelecido e da respetiva causa, inclusivamente após a cessação do contrato, garantindo que assumiram um compromisso de confidencialidade ou estão sujeitas a adequadas obrigações legais de confidencialidade impostas à CLOSER;

7.2.4. Formação constante dos seus colaboradores.

7.3. A plataforma +transparente opera e armazena os dados na *cloud AZURE Microsoft*, que garante os mais elevados níveis de segurança. ([LINK](#);[LINK2](#))

8. Propriedade Intelectual

8.1.Os direitos de propriedade intelectual da plataforma +transparente são da CLOSER ou de entidades terceiras.

9. Confidencialidade

9.1.O Município de Oeiras assegura a confidencialidade dos dados das denúncias nos termos definidos na lei, na sua Política de Privacidade e no Procedimento de Receção e Tratamento de Denúncias, disponibilizados em www.oeiras.pt.

10. Limite de Responsabilidade

10.1. O DENUNCIANTE é o responsável exclusivo pelo conteúdo da informação que introduzir na plataforma.

11. Disposições Finais e Foro Competente

- 11.1. Caso uma entidade, legalmente competente para o ato, considere que algum dos pontos destes Termos e Condições não deva ser considerado à luz da lei aplicável, o ponto em questão e todos os outros que estejam relacionados serão alvo de revisão por parte do Município de Oeiras, de forma a manter a estrutura, propósito e intuito destes Termos e Condições.
- 11.2. Estes Termos e Condições regem-se pela legislação vigente no ordenamento jurídico português.
- 11.3. Para a resolução de qualquer litígio emergente da utilização da plataforma +transparente que envolva o Município de Oeiras é competente o Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, sem prejuízo da competência do Tribunal da Comarca de Lisboa em caso de eventual litígio entre o DENUNCIANTE e a CLOSER.